



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Dispõe sobre a recomposição das perdas inflacionárias dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e tornam pública a RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento)** sobre os subsídios fixados anteriormente.


Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro 2015**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2016.


Julielton dos Paes Rodrigues

Presidente


Ronnie Tavares Filho

Vice-Presidente


José Eduardo Cornelian

1º Secretário


Carlos Roberto Lucindo

2º Secretário

